

Caro/a Associado/a

CIRC-AG -01/2024

Alcáçovas, 03 de junho de 2024

Nos termos dos artigos 13º nº5, 14º nº3, 15º alínea a) e alínea c), 16º nº3 e 17º dos Estatutos, convoco a **Assembleia Geral Extraordinária da Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado, para o próximo dia 25 de junho de 2024 pelas 10h30 na sede da Associação** sita na Rua Rossio do Pinheiro s/n em Alcáçovas.

Se até à hora da convocatória não estiver presente ou representada a maioria dos sócios efetivos fica desde já convocada nova Assembleia Geral para a mesma data pelas 11h00, podendo a Assembleia funcionar com qualquer número de associados presentes nos termos do artigo 18º nº2 dos Estatutos.

A Ordem de Trabalhos será a seguinte:

1. Informações.
2. Ratificação da entrada de novos sócios.
3. Discussão e aprovação do Relatório de Atividades e das Contas de 2023 e respetivo Parecer do Conselho Fiscal.
4. Eleição intercalar do Presidente e do Secretário da Mesa da Assembleia Geral, para o preenchimento das vagas verificadas, e para o restante período do mandato do quadriénio 2021/2024.
5. Outros assuntos de interesse para a associação.

O voto por correspondência só poderá ser exercido nos termos do artigo 20º nº2 e nº3 dos Estatutos conforme texto seguinte:

Artigo 20º.

Votação

Nº.1 – A votação pode ser efetuada por presença, por correspondência ou por delegação noutro sócio.

1/2

Nº.2 – No caso de votação por correspondência o sócio enviará o seu voto ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, em carta registada, por forma a ser recebida até à véspera da Assembleia indicando expressamente o seu sentido de voto em relação ao ponto da Ordem de Trabalhos em causa e com assinatura reconhecida nos termos legais.

Nº.3 – Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas reuniões da Assembleia Geral mas nenhum sócio pode representar mais de um associado.

Nº.4 – Os sócios podem ser representados nas assembleias nos seguintes termos:

- a) Salvo no caso do nº.3 do artigo 19º, qualquer sócio poderá fazer-se representar, por delegação, em outro sócio, mediante carta endereçada ao Presidente da Mesa e a este entregue em tempo útil.
- b) Quando o sócio não especificar os pontos de ordem do dia para que confere poderes ao seu representante, presume-se que pode intervir e votar em todos os assuntos.
- c) Nenhum sócio poderá representar mais de um associado.

Nos termos do artigo 13º nº5 os candidatos à eleição deverão apresentar uma lista única para os dois cargos da Mesa da Assembleia Geral, que vão ser votados e aquela deverá ser entregue na sede da Associação até às 17.00h do próximo dia 24 de junho de 2024.

Os documentos para deliberação estarão disponíveis para consulta na sede e no site da associação www.terrasdentro.pt

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Manuel Romão Baleizão Fialho

Assinado por: **Manuel Romão Baleizão Fialho**
Num. de Identificação: 06218400
Data: 2024.06.03 16:35:15+01'00'



EDITAL

Nos termos dos artigos 13º nº5, 14º nº3, 15º alínea a) e alínea c), 16º nº3 e 17º dos Estatutos, convoco a **Assembleia Geral Extraordinária da Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado, para o próximo dia 25 de junho de 2024 pelas 10h30 na sede da Associação** sita na Rua Rossio do Pinheiro s/n em Alcáçovas.

Se até à hora da convocatória não estiver presente ou representada a maioria dos sócios efetivos fica desde já convocada nova Assembleia Geral Extraordinária para a mesma data pelas 11h00, podendo a Assembleia funcionar com qualquer número de associados presentes nos termos do artigo 18º nº2 dos Estatutos.

A Ordem de Trabalhos será a seguinte:

1. Informações.
2. Ratificação da entrada de novos sócios.
3. Discussão e aprovação do Relatório de Atividades e das Contas de 2023 e respetivo Parecer do Conselho Fiscal.
4. Eleição intercalar do Presidente e do Secretário da Mesa da Assembleia Geral, para o preenchimento das vagas verificadas, e para o restante período do mandato do quadriénio 2021/2024.
5. Outros assuntos de interesse para a associação.

O voto por correspondência só poderá ser exercido nos termos do artigo 20º nº2 e nº3 dos Estatutos.

Nos termos do artigo 13º nº5 os candidatos à eleição deverão apresentar uma lista única para os dois cargos da Mesa da Assembleia Geral, que vão ser votados e aquela deverá ser entregue na sede da Associação até às 17.00h do próximo dia 24 de junho de 2024.

Os documentos para deliberação estarão disponíveis na sede e no site da associação www.terrasdentro.pt.

Alcáçovas, 03 de junho de 2024

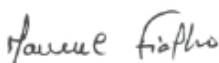
O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Manuel Romão Baleizão Fialho

Assinado por: **Manuel Romão Baleizão Fialho**

Num. de Identificação: 06218400

Data: 2024.06.03 16:33:24+01'00'



1/1